



Cálculos de análise contábil na abertura de empresas e estudos iniciais para a constituição eficaz do capital

Rodrigo Antônio Chaves da Silva

O objetivo deste artigo é tratar dos primeiros cálculos empresariais que devem ser feitos por um contador no início de uma formação patrimonial, ou seja, na criação de um empreendimento. O patrimônio é mais importante do que os registros contábilísticos, mas pouca relevância tem sido dada a este aspecto nos questionamentos dos cursos superiores, nas lições de contabilidade geral ministradas pelas faculdades brasileiras, e muito menos nas cadeiras de análise de balanço, devido à escassez de literatura sobre o assunto e não citação nas grades curriculares de consultoria contábil. Não por menos, na prática de escritórios profissionais, o assunto não é explorado suficientemente. Justifica-se a formação deste breve artigo devido à carência de ostentação e aprofundamento do tema em toda a literatura contábil nacional, com exceção da obra de Steinstrasser (1957), que formulou uma solução ao problema, talvez a única entre as obras pesquisadas. As proposições colocadas aqui, longe de querer resolver os problemas apontados neste estudo, assinalam apenas um caminho para a solução desses.

O questionamento que muitos empreendedores fazem, na ocasião da abertura de empresas, se afigura como um problema nitidamente contábil e de solução imediata da mesma razão prática da Contabilidade, que providencia prontos meios, ou fórmulas, para que se revelem os caminhos para um seguro início das empresas.

A verdade é que na rotina contábil os profissionais são questionados apenas sobre os problemas de fiscalidade na abertura de uma empresa, sendo que o patrimônio, como principal objeto de nossos estudos, se torna um questionamento secundário, quando em verdade ele é primário, porque não se tem escrita de empresas, e nem prestação de contas, sem os bens administráveis.

Assim, o maior problema no início de uma empresa, além da fiscalidade e outros, pode ser chamado de capital necessário, ou constituição adequada de riqueza, que respeita outros princípios além dos científicos. Principalmente aqueles atinentes aos custos, receitas, réditos, investimentos, financiamentos, qualidades e quantidades patrimoniais.

O contador também deve agilizar a inclinação dos seus clientes para este problema, que se afigura com mais ênfase do que a simples escrita obrigatória. Dessa maneira, o profissional gerencial pode expor ao empresário que mais importante seria uma elaboração bem feita de um planejamento empresarial do que simplesmente a 'escrita fiscal'.

Se esta é a noção que tangerá o futuro do contador, um profissional por excelência gerencial, desde já deve ser destacada a importância da análise de constituição de empresas, que ressalta nada mais do que os problemas derivados do 'capital suficiente', necessário e seguro para o início da atividade patrimonial.



A suficiência pode ser uma medida proporcional do mesmo sistema de sustentabilidade; ora, quando a massa quantitativa é equivalente às dinâmicas variativas das receitas e obtenção dos lucros, há uma estrutura altamente sustentável.

Mas convém que desde o início o capital seja capaz de concretizar os seus objetivos, os montantes necessários ao seu funcionamento, já estipulados numa aspiração que, por mais abstrata que seja, leva a meios reais de decisão. Nesse raciocínio, toda a prática administrativa deverá ser comparada entre as metas e as realizações conseguidas, o previsto o e alcançado, de maneira que os projetos, antes subjetivos, se tornem factíveis para os interesses humanos e gerenciais.

O Professor D'Auria (1955) já comentava sobre os problemas de suficiência, ligando-os às condições de vitalidade patrimonial considerando, obviamente, a empresa já existente e não seu momento de constituição. A abordagem a ser feita aqui terá ótica semelhante ao problema tratado pelo aludido mestre, todavia, com meios matemáticos e racionais para medir a suficiência e, conseqüentemente, a viabilidade inicial de uma empresa.

Com relação ao início do empreendimento, praticamente, na literatura nacional, não se encontram grandes aprofundamentos e inquirições nem artigos e obras que tratam do tema em tons de análise patrimonial; portanto, justifica-se colocar tal posição de argumentar essas questões nem que seja brevemente. Com uma perfeita exceção, tem-se a contribuição importante de Steinstrasser (1957) na sua doutrina sobre a análise de balanços, com uma fórmula de sua autoria sobre o capital necessário, que se preferiu denominar 'fórmula de Steinstrasser'; obstante, não houve, segundo pesquisa nas tradicionais, modernas e históricas

obras de análise, quem tratasse da suficiência de capital no início de sua formação.

Além disso, cabe reafirmar a imprescindibilidade de tratar o capital desde o seu início porque, se não houver uma suficiência protetora no momento de sua formação, dificilmente haverá uma ausência de distúrbios durante o funcionamento da empresa. É como diz a gíria popular: "A primeira impressão é a que permanece", e o mesmo se dá na Contabilidade: "É o primeiro capital que mantém o funcionamento da empresa." Ou seja, o início de empresa mal programado poderá provocar problemas futuros no funcionamento do organismo azidental.

Este artigo não expõe a resolução de todos os problemas de abertura de empresas voltados para o fenômeno de suficiência; todavia, aspira ao menos oferecer um panorama, um caminho, um método para o fechamento desta lacuna na área científica da Contabilidade brasileira e mundial, que se apresenta para a análise de Balanços.

As questões de suficiência, equilíbrio e adequabilidade do capital

O capital, para se manter como um organismo vivo, deve possuir na riqueza uma suficiência do seu conjunto, isto é, os bens, créditos e dívidas nas suas qualidades e quantidades deverão se interagir em prol de um objetivo comum e que não prejudique o resultado da sua atividade e passividade: o lucro ou o rédito aumentativo.

O Professor D'Auria (1953), na sua tese de livre docente da Universidade de São Paulo, que abordava a essência substancial

das empresas, assim falou sobre o problema fundamental para o estudo dos balanços:

Todo organismo econômico-administrativo se propõe a alcançar um objetivo, seja o lucro resultante da exploração comercial, seja a produção de serviço público ou de natureza social. Para tanto, precisa dispor de uma dotação de riqueza: capital, como fundo de negócio; patrimônio dos organismos públicos e dos de espécie social.

No ato da constituição do organismo econômico é prefixada a soma da riqueza possuída e posta à disposição do empreendimento, ou, em qualquer momento, determinada a disponibilidade patrimonial. Qualquer destas formas é determinante do estado de fortuna do organismo constituindo ou constituindo. (D'AURIA, 1953) (grifo nosso).

As palavras de D'Auria são muito importantes para os objetivos aqui tratados. Primeiramente, porque o mestre aborda que a existência de uma empresa induz a objetivos lucrativos e, secundariamente, pelo fato de sobrelevar a inicial dotação de riqueza, também por ele chamada de 'fundo de negócio' – não é 'fundo de comércio', por ser este imaterial; assim, aponta para uma soma prefixada a qualquer organismo econômico, e a mesma poderia ser concebida para seu estado de formação – 'constituendo' – ou a sua já formação – 'constituído'. O importante é notar que o cientista também relevava que tal capital seria determinativo da 'fortuna' do empreendimento, ou seja, do seu processo de prosperidade.

Desse modo, todo organismo azidental, para alcançar resultados, depende da quantidade inicial do fundo de riquezas, que determina a disponibilidade, ou a eficácia dinâmica no seu estado imortal de desenvolvimento.

Embora seja apontado por D'Auria (1953), o problema de suficiência como relativo mais à função de liquidez – necessária esta argumentação do mestre, voltada para a 'disponibilidade' e proporções dos investimentos e financiamentos – pode-se colocar e abranger tal problema também aos fatos de início de capital das empresas, ou seja, na abertura dos empreendimentos, tal como o aludido professor também não preteriu nos seus argumentos. Há um capital inicial suficiente ou insuficiente para a abertura de um empreendimento.

Esses fatos incidem no equilíbrio da riqueza, este na ótica de Vincenzo Masi (1945), levado aos domínios da Estática patrimonial, como se observa a seguir:

No perseguir o seu escopo, a estática patrimonial estuda os caminhos do equilíbrio funcional nas empresas e nas entidades de toda natureza, e, sucessivamente, e mais amplamente, aqueles sobre os quais se apóia o equilíbrio financeiro.

A estática patrimonial, no setor que se ocupa, é portanto o estudo dos valores coexistentes em um patrimônio em dado momento, mas é estudo sobretudo das condições de equilíbrio o qual devem satisfazer os valores que, coexistentes, constituem o capital de uma empresa ou o patrimônio de uma entidade.

(...) Não é portanto a estática expressão de imobilidade, de permanência, mas, de equilíbrio de forças patrimoniais reunidas manifestas e mensuradas pelos valores da substância e da contrasubstância. (MASI, 1945).

Podem-se caracterizar essas frases doutrinárias para o início de um empreendimento caminhando para o equilíbrio: para que a empresa tenha harmonia funcional, financeira e reidual, é necessário que a coexistência entre os bens, créditos e dívidas seja transmissora de sanidade das forças que lhe são manifestas. Todavia, é o capital inicial que primeiramente decidirá, e muito, sobre o andamento das primeiras forças, apoiadoras ou não do equilíbrio da empresa.

O professor Masi, com toda a sua doutrina, não preteriu que as questões de equilíbrio relativas estivessem nos aspectos de sobrevivência e coordenação dos bens, segundo ele, em dado momento na harmonia do esqueleto do capital. Portanto, o mestre, quando também colocava tais problemas na chamada 'Situação Líquida', dava margens para comentar esta relação com os elementos do capital próprio (como grupo), ou seja, os resultados, as reservas e o capital social. Entretanto, o equilíbrio também se relativiza ao capital social.

O início da formação do capital – apurado pelos registros – e sua análise tornam-se impreteríveis para que se tenha todo aquele equilíbrio funcional e estático, observado amplamente na teoria de Masi.

Logo, os estudos de iniciação do capital, e formação correta dos valores, passam a se tornar equivalentes não só à suficiência de riquezas, de acordo com o funcionamento e habilidade da estática patrimonial, mas também se adaptam a todo o equilíbrio a que pode se sujeitar o capital futuramente.

Qual é o capital necessário para o início do empreendimento?

Um capital suficiente é sinal de potências harmônicas futuras. O risco de uma empresa falir, com um capital necessário constituído adequadamente, é muito menor.

A empresa, ao começar o seu funcionamento, deve possuir uma quantidade equilibrada de capital.

Steinstrasser (1957) traçou uma linha de razão matemática elaborada com bases temporais e proporcionais, e, a partir de sua fórmula, foi criada esta para o presente trabalho, a que se resolveu denominar 'capital necessário por capital e tempo (CN)', apresentada a seguir:

$$CN = \{[(V + E + I) + (C + D)] \times T\}$$

Tais símbolos são assim traduzidos:

CN = Capital Necessário

V = Vendas

E = Estoques

I = Imobilizações
 C = Custos
 D = Dívidas
 T = Tempo (podendo ser em meses, bimestres, trimestres, quadrimestres, etc.).

Assim, tem-se:

$$\text{Capital Necessário (CN): } \{[(\text{Vendas} + \text{Estoques} + \text{Imobilizações}) + (\text{Custos} + \text{Dívidas})] \times T\}$$

Pode-se com esta fórmula somar e multiplicar informações, para saber qual é a razão do capital necessário.

Sendo uma soma de valores positivos (a soma de vendas, estoques e imobilizações) e negativos (os custos e dívidas do período), e sendo 'T' igual a 'tempo', esses termos possuem um valor dedutivo de capital, o mesmo que:

(VALORES POSITIVOS) + (VALORES NEGATIVOS)

CAPITAL APLICADO E RECUPERADO + CAPITAL A SER DESEMBOLSADO

Dinheiro aplicado e a ser conseguido + Dinheiro a ser pago nos desembolsos

A resposta para este cálculo é bem lógica: com as vendas sendo base para os créditos e caixa (dinheiro e capital aplicado para a operação, e pela recuperação), sendo os estoques investimentos já colocados em estrutura patrimonial estática, os bens imobilizados, bases para uma regulação econômica ou produtiva, e os custos e dívidas, o capital em dinheiro a ser pago, ou já desembolsado, vezes uma unidade de tempo, tem-se na renovação desses elementos um capital ajuntado, ou seja, chamado também de capital inicial. Tudo indica, portanto, um capital necessário para a empresa.

Toma-se como exemplo:

Vendas: 10.000,00
 Estoques: 5.000,00
 Imobilizações: 1.000,00
 Custos: 5.000,00
 Dívidas: 3.000,00
 Tempo para ser girado o capital: 12 meses

Basta seguir os símbolos da fórmula:

$$\text{CN: } \{[(\text{Vendas} + \text{Estoques} + \text{Imobilizações}) + (\text{Custos} + \text{Dívidas})] \times T\}$$

$$\{[(10.000 + 5.000 + 1.000) + (5.000 + 3.000)] \times 12\}$$

$$\{[16.000 + 8.000] \times 12\}$$

$$[24.000 \times 12] = 288.000,00$$

O capital necessário para começar a empresa é de \$288.000,00.

O capital necessário seria de \$288.000,00 ou, numa hipótese de arredondamento para a segurança, de aproximadamente \$290.000,00, isto numa possibilidade. Esse capital é hipotético, todavia, torna-se base para o início de uma empresa independentemente do seu tipo de atividade.

O valor do capital mensurado está para o início de funcionamento do capital, porém, o problema fica maior quando o empreendedor não possui o capital estipulado.

Suponha-se que os empresários possuam apenas \$126.000,00 para o início. Esse é o principal problema que os analistas de balanços encontram no início de abertura do capital das empresas: o confronto do capital necessário hipotético com o capital real, aquele que está nas mãos do empreendedor para o início de sua atividade.

A seguir, busca-se aprofundar os questionamentos por razões da análise de balanços ou contábil dos patrimônios.

A suficiência entre a sobra de capital necessário e o capital real

Feita uma dedução entre o capital necessário e o real, tem-se uma sobra de capital necessário:

$$\begin{aligned} \text{Sobra de capital necessário (SCN):} \\ \text{Capital Necessário} - \text{Capital Real} \\ \text{SCN: } 288.000,00 - 126.000,00 \\ \text{SCN: } 162.000,00 \end{aligned}$$

O capital real é inferior ao capital necessário em \$162.000,00.

Isso revela uma razão necessária, ou um quociente:

$$\begin{aligned} \text{Primeira Etapa:} \\ \text{Quociente de necessidade de capital Real (NCR)} \\ \text{Q'NCR: } \frac{\text{Sobra de Capital Necessário}}{\text{Capital Real}} \end{aligned}$$

Chama-se tal quociente de necessidade de capital real.

É simples a explicação desse cálculo. O numerador, que é obtido por uma dedução, forma uma 'sobra de capital necessário', que será dividida pelo capital real; neste resultado, nota-se qual a verdadeira quantia de capital se torna necessária, em unidades decimais mensuradas pelo quociente. No exemplo prático, tem-se:

$$\begin{aligned} \text{Q'NCR:} \\ \frac{\text{Sobra de Capital Necessário}}{\text{Capital Real}} \rightarrow \frac{162.000,00}{126.000,00} = 1,29 \end{aligned}$$

Para cada \$1,00 de capital real, existe \$1,29 de sobra de capital a ser realizada.

Esse quociente revela que a insuficiência do capital, mesmo com uma dedução, é maior do que a unidade, ou seja, maior que 100%, o que indica uma debilidade no capital inicial referente à suficiência do seu volume real em relação à constituição da empresa. Quanto maior o quociente, maior a necessidade de capital para o início das empresas.

Haverá casos nos quais ele será menor do que um, o que denota uma possível participação menor, garantindo menos insuficiência para toda a recuperação. Porém, não pretere ainda o fato de a riqueza se tornar inviável em iniciar o empreendimento, sem deixar de contar a sua necessidade de desembolsos, o que não prescinde de alguns dos cálculos que serão tratados aqui e nem o que pode ser concluído.

Se caso a 'sobra do capital' for negativa (demonstrando mais capital real do que o necessário), fica, pois, facultativa a realização dos demais cálculos que serão explanados nos subtítulos seguintes; porém, pode-se fazê-los por uma opção de segurança nas conclusões de estrutura e organização do capital.

O capital necessário e seu quociente

Há, pois, no caso estudado, um capital necessário que matematicamente é maior do que o capital real.

O que se pode entender para explicar pela fórmula de capital necessário:

Segunda Etapa:
Quociente de Capital necessário (QCN) e tempo de recuperação do mesmo (TNRC)

$$Q^2CN: \frac{\text{Capital Necessário}}{\text{Capital Real}}$$

$$TNRC: \frac{\text{Tempo Geral}}{\text{Quociente de Capital Necessário}}$$

O quociente resulta de duas fórmulas: a de avaliação do capital necessário (QCN), e a de tempo necessário para a recuperação do mesmo (TNRC). No caso prático, pode-se calcular a primeira etapa:

$$QCN: \frac{288.000,00}{126.000,00} = 2,29$$

Para cada \$1,00 de Capital Real, há \$2,29 de Capital Necessário.

É o mesmo que afirmar que o capital necessário é 229% maior do que o capital real ou, em unidades decimais, pouco mais do que duas vezes maior. Quanto maior o resultado, maior é a necessidade de ter mais capital, todavia, maior será a exigência de tempo para renovação:

$$TNRC: \frac{360}{2,29} = 157,21$$

O capital para se tornar suficiente, deverá se multiplicar a cada 157 dias.

O tempo exigido para renovação é de 157 dias ou pouco mais de cinco meses.

Portanto, surge a hipótese de retorno – lucro sobre o investimento – máximo, ou ao menos que as rendas renovem o capital com o panorama de 2 vezes e com lucros sobre o capital próprio 2 vezes maior, dependendo das estáticas dos comportamentos, ou em progressão contínua aritmética tendo o 2 como expoente para qualquer percentual (ou seja, 2%, 8%, 10% deverão ser os estados das rentabilidades, todos multiplicáveis por dois).

O quociente de capital necessário denota qual a relação de proporção suficiente, e em quanto tempo devem se renovar as riquezas a serem constituídas, ou qual seria o número de renovações pelos lucros – as rentabilidades – numa progressão aritmética levada ao patrimônio, uma vez que a análise é contábil.

Participação do capital real

Existe também uma participação do capital real, que indica o número de exercícios ou períodos de tempos médios que deverão existir para complementar a unidade de capital.

Essas mesmas medidas são um resultado gerencial de tamanha importância para os estudos gerenciais de abertura do capital das empresas, voltadas para a suficiência da riqueza, ou para seu âmbito estático de renovação.

Por mais absurda que possa ser a concepção de 'estática de renovação', como uma mistura dos conceitos mobilidade e dinamismo, pode-se afirmar que ela existe e indica nada mais do que uma observação: "se o capital não for alterado, em quantos exercícios, ou períodos, ele se completará?". Ou seja, se o capital se mantiver estático, em quantas unidades de tempo ele reunirá grandeza suficiente para uma proporção ser preenchida. Isto é, quanto maior for o resultado, pior a situação de capacidade da participação do capital real, e maior o esforço estático da mesma riqueza constituída. Tudo em parâmetros de insuficiência de bens.

A seguir, são apresentadas as fórmulas:

Terceira Etapa:
Quociente de Participação do Capital Real (PCR) e Número de exercícios para se completar o mesmo (EC)

$$Q^3PCR: \frac{\text{Capital Real}}{\text{Capital Necessário}}$$

$$EC: \frac{1}{PCR}$$

Também é formado por duas etapas: a primeira exprime a relação quantitativa do capital real necessário (quanto mais,

melhor), e a segunda aponta o tempo, ou o número de períodos, que deveria completar esta mesma quantidade de 'capital real'. Vejamos o exemplo prático:

$$\text{PCR: } \frac{126.000,00}{288.000,00} = 0,44$$

Para cada \$1,00 de Capital Necessário há \$0,44 de absorção do Capital Real.

$$\text{EC: } \frac{1}{0,44} = 2,27$$

Para completar a grandeza de Capital Necessário, exigem-se por volta de 2,27 de exercícios temporais ou sociais.

Assim, \$0,44 centavos são absorvidos de cada unidade do capital necessário. Nesse caso, a empresa levará pouco mais de dois exercícios para completar a grandeza de exigência de suficiência de riqueza. Existe ainda uma opção para aumentar o capital real com a entrada de novos sócios, mas, caso isso fique fora de cogitação, a empresa terá essa situação a enfrentar.

Dessa forma, se a empresa permanecesse com o capital estático, ou seja, sem quaisquer entradas, estes períodos, ou exercícios sociais, cumpririam a grandeza de proporção pelo tempo.

Todavia, com a hipótese de entrada de uma sócia, com uma riqueza de \$ 100.000,00, os cálculos seriam diferentes:

$$\text{PCR: } \frac{126.000,00 + 100.000,00}{288.000,00} = 0,78$$

Para cada \$1,00 de Capital Necessário, há \$0,78 de absorção do Capital Real.

$$\text{EC: } \frac{1}{0,78} = 1,28$$

Para completar a grandeza de Capital Necessário, exige-se 1,28 de exercício temporal ou social.

Desse modo, duraria apenas pouco mais de um exercício social, se o capital social fosse aumentado. As alterações positivas do capital iriam favorecer a função de suficiência e sustentabilidade do início do empreendimento. Elas devem ser exploradas com mais afinco.

Tudo indica que mais entradas de sócios melhorariam a qualidade inicial da empresa, e estas opções já são aconselháveis desde o primeiro quociente.

Portanto, quanto maior for a absorção, menor será o tempo ou o número de exercícios que cumprirão os prazos da empresa.

Tudo isso segue uma linha direta de raciocínio para o cumprimento do capital social.

A necessidade de desembolso e o tempo de absorção do mesmo

Com os resultados dos quocientes apresentados denotando uma deficiência grande e uma insuficiência do capital, pode-se

ainda no aspecto de suficiência de riqueza garantir que haja alguma boa viabilidade para a formação inicial da empresa, ou seja, que ela consiga se manter ao menos para sustentar suas dívidas no prazo estipulado. Todavia, esta afirmação surge com uma dificuldade, que será a de grande risco financeiro.

Com isso, no segundo item da fórmula – os 'elementos negativos' – de capital necessário, tem-se nada mais do que o valor dos desembolsos previstos, que vezes o tempo darão um capital igual ao do desembolso da empresa, como se observa a seguir:

(VALORES NEGATIVOS)

[(Custos + Dívidas) x T]

Valor do Desembolso (VD) = [(Custos + Dívidas) x T]

$$\text{VD} = [(5.000 + 3.000) \times 12]$$

$$\text{VD} = [8.000,00 \times 12]$$

$$\text{VD} = 96.000,00$$

Os desembolsos previstos são de \$96.000,00.

Portanto, dentro do Ativo, da ótica de capital real deve-se garantir outra posição, ou seja, a de suficiência de desembolsos reais da empresa. Essa análise pode ser chamada também de 'Risco Financeiro', conforme a escolha, e se baseia no mínimo em três quocientes:

Quarta etapa:

Quociente de Absorção do Desembolso (QAD), Tempo de Absorção dos Desembolsos (TAD) e Risco Financeiro (RF)

Q⁴AD: $\frac{\text{Valor do Desembolso (VD)}}{\text{Capital Real}}$

$$\text{TAD: } \frac{360}{1} \\ \text{QAD}$$

$$\text{RF: } \frac{\text{TAD} \times 100}{360}$$

No caso específico, tem-se:

$$\text{QAD: } \frac{96.000,00}{126.000,00} = 0,76$$

Para cada \$1,00 de Capital Real, há \$0,76 de capital a ser desembolsado, ou desembolsos.

$$\text{TAD: } \frac{360}{1} \rightarrow \frac{360}{1,32} \quad 272,73 \text{ ou } 273 \text{ dias}$$

Os desembolsos absorvem por volta de 273 dias no ano.

$$\text{RF: } \frac{273 \times 100}{360} \quad 75,83\% \text{ ou } 76\%$$

O tempo absorvido de desembolso consome ou gera por volta de 76% de risco financeiro.

Portanto, os desembolsos possuem uma absorção menor do que o capital real, o que nos leva a crer que a empresa terá chances de abrir ou começar seu funcionamento desde que consiga girar seu capital e transmitir bons recursos de retorno genuíno à sua constituição, ou organismo.

Sabendo-se que os desembolsos estão muito abaixo do capital real, ou seja, absorvem apenas \$0,76 de cada \$1,00, existirá suficiência de capital financeiro; nesse caráter, a riqueza servirá para manter o negócio em função da liquidez, ou seja, manter os ciclos circulatórios, produtivos e as operações financeiras.

O tempo de desembolso consome aproximadamente 273 dias sobrando por volta de 87 dias para formar o lucro ($360 - 273 = 87$). Isso constitui um risco financeiro grande, porém não igual ou superior a 100%, alcançando a marca de 76%. É uma posição complicada, que favorece a abertura com grandes riscos à empresa. Lembrando que maior o risco, maior também poderá ser o retorno, a receita e o resultado. E seguidamente o tempo, para manter o desembolso, ainda é favorável.

Assim, os desembolsos previstos absorverão 273 dias no ano do capital real da empresa, o que indica que existe muito mais capital real do que o necessário para pagar.

Se o ano comercial é de 360 dias, e aproximadamente 274 absorvem os desembolsos, pode-se afirmar que os outros 86 dias são de sobra de capital. Assim, ficaria viável a abertura do capital e sua recuperação, como favorável proteção contra os riscos.

Essas fórmulas constituem um aparato inovador para a análise de balanços, principalmente para o início de formação da empresa, problema que até o momento foi tratado timidamente pela literatura contábil.

Os resultados e suas conclusões

A forma empírica com que muitas vezes a classe empresarial inicia a atividade numa constituição do capital acaba por ser respaldada pelos cálculos da análise de balanços, inclusive para esta consultoria. Logo, não basta ter um capital, sendo necessário, dentro da análise dos projetos e planejamentos, verificar sua suficiência e risco, ou a sua viabilidade para o início do negócio.

O primeiro passo é atestar qual o capital necessário, que, assim definido, começa a ser analisado em relação ao capital real,

Lembrando que maior o risco, maior também poderá ser o retorno, a receita e o resultado.

pois, se é para averiguar a suficiência, devem ser observadas as possibilidades. Os cálculos, portanto, serão para apurar a suficiência em muitas das suas ocorrências.

As fórmulas aqui produzidas são originais de nossa parte, mas tiveram inspiração na obra do Professor Steinstrasser (1957). Foram traduzidos aqui os seguintes quocientes: necessidade de capital real, quociente de capital necessário, participação do capital real, absorção dos desembolsos e respectivos cálculos complementares para medir a suficiência e o risco financeiro da constituição do capital.

As explicações dos quocientes poderiam ser produzidas da forma apresentada abaixo, no Quadro 1.

Dessa forma, a conclusão da viabilidade – de abertura do negócio – deverá ser promovida a partir de todos os quocientes, e se derivará das diferenças entre o capital real, e necessário, o que dará um quociente de necessidade, proporcional, mais ou menos favorável, e que, de acordo com o risco financeiro, deverá ser julgado com critérios sinceros e reais.

Assim, aplicando todos os cálculos, tem-se de conceber a viabilidade a partir do estudo do todo matemático, feito com base nos dados planejados e levantados pela empresa, ou até pelo próprio profissional analista.

Poderá acontecer que o capital, mesmo matematicamente insuficiente, seja adequado ao menos à absorção das necessidades dos desembolsos; nesse caso, haverá uma igualdade de risco, com relativa posição de viabilidade. Pode-se afirmar que seria meio a meio, ou seja, 50% de risco em manter ou não o negócio.

Em outros casos, deve-se somente concluir com bases confiáveis, mesmo sujeitas ao arbítrio; logo, entende-se a questão do capital aplicado, e a ser desembolsado, como duas condições de rara importância para a atestação da viabilidade empresarial e de solução do problema de capital necessário. Somente assim pode-se garantir um seguro 'abrir de empresas'.

CÁLCULOS	QUOCIENTES	EXPLICAÇÃO
Suficiência do Capital	Necessidade de Capital Real (NCR) Quociente de Capital Necessário (QCN) Quociente de Participação do Capital Real (PCR)	É bom ser menor que a unidade, ou negativo É bom ser menor que a unidade, ou negativo É bom ser maior que a unidade
Risco Financeiro	Quociente de Absorção do Desembolso	É bom ser menor que a unidade

Quadro 1 – Explicações dos Quocientes

Fonte: Elaboração Própria

Isso porque a análise é uma tecnologia avançada da Contabilidade, que interage no espaço-tempo patrimonial. Ou seja, ela serve ou servirá para os estudos não somente do passado, presente e futuro da massa de riqueza e seus fenômenos, mas também nos seus inícios, seus antecedentes, que se encontram na embrionária formação do ser aziendal, nas fases de constituição e instalação dos bens administráveis, necessários para a operacionalidade do capital rumo à continuidade e concretização da prosperidade.

Conclusão

O estudo da suficiência do capital na abertura de empresas é um dos mais importantes e necessários cálculos analíticos para o equilíbrio funcional e estático da riqueza patrimonial, cabendo a ele fornecer os primeiros parâmetros a todos os empreendedores, e ao profissional contábil, consultor, que atestarão se a dinâmica indica a sustentabilidade aziendal, fornecendo segurança para o início do empreendimento.

Os cálculos aqui demonstrados, inspirados em Steinstrasser (1957), e raríssimos nas obras de análise patrimonial, constituem apenas propostas práticas e tecnológicas a serem aplicadas e julgadas nos diversos casos, os quais o contador ou consultor gerencial enfrentará no seu dia a dia, de viabilidade da constituição empresarial.

Conclui-se que esta posição e esforço constituem apenas o primeiro passo de uma proposta para uma futura e extensiva doutrina do estudo da suficiência de capital no seu estado de constituição e viabilidade. Comprova-se também que os quocientes são alguns meios da matemática contábil para atestar a viabilidade de um empreendimento, e devem ser explicados como um todo, pois, para a prosperidade inicial da empresa, que, em sua formação embrionária de constituição e instalação dos bens administráveis, necessita de laudos de consultoria para segurança e certeza da sua continuidade, perquirida desde seu início pela Contabilidade. ■



Rodrigo Antônio Chaves da Silva – Contador, Acadêmico de Administração, Membro da Escola do Neopatrimonialismo. Vencedor do prêmio honorífico internacional de História da Contabilidade Prof. Martim Noel Monteiro edição 2007. Professor de Contabilidade da Associação Comunitária de Raul Soares (ASSECRAS).

REFERÊNCIAS

D'AURIA, Francisco. *Estrutura e Análise de Balanço*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1955.

_____. *Varição do Valor Efetivo do Capital*. São Paulo: Atlas, 1953.

MASI, Vincenzo. *Statica Patrimoniale*. 2. ed. Padova: Casa Editrice Dottore Antonio Milani, 1945.

STEINSTRASSER, Albino Mathias. *Estrutura e Análise de Balanços*. 2. ed. Porto Alegre: Editora Sulina, 1957.

CIAL

CialContábil

CialEscrita

CialFolha

CialGestão

CialComércio

Softwares Inteligentes - Soluções Integradas

Consultoria, Informação e Atualização Legislativa

www.cial.com.br - cialbh@cial.com.br

Tel: (31) 2511-6239/4063-9298